



SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO
E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi conferidos pelo inciso I e pelo Parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria nº 305, de 27 de outubro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, resolve:

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR
DO PROGRAMA BEM MAIS SIMPLES BRASIL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples Brasil - CGBMS, bem como seu relacionamento com os demais órgãos vinculados, observadas as disposições do Decreto Nº 8.414, de 26 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º. Ao CGBMS compete:

I - Cumprir as orientações do Conselho Deliberativo do programa;

II - Definir os eixos temáticos de atuação do programa;

III - Definir, monitorar e avaliar a execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito do programa;

IV - Promover a articulação necessária à execução de ações conjuntas no âmbito do Poder Executivo Federal, com os demais Poderes da União e com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º. No exercício de suas atribuições, o Comitê Gestor poderá propor a criação de grupos de trabalho temáticos, que será feita por meio do ato conjunto dos Ministros de Estado afetos aos temas envolvidos.

Art. 3º. O CGBMS é um órgão de caráter diretivo, vinculado ao Conselho Deliberativo do programa.

Parágrafo único. Ao Conselho Deliberativo compete formular, monitorar e avaliar as ações do Programa Bem Mais Simples Brasil, bem como definir estratégias de articulação com os demais Poderes da União e com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa o resultado final do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos de Advogado da União de 2ª Categoria, deflagrado pelo Edital nº 1 - AGU, de 13 de julho de 2015.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com texto consolidado publicado pela Portaria nº 10/ CSAGU, de 26 de novembro de 2014, e no Edital nº 1/AGU, de 13 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2015, Seção 3, págs. 1 a 10, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos de Advogado da União de 2ª Categoria, publicado pelo Edital nº 31/2016, 23 de dezembro de 2016, conforme a relação de candidatas constante do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

ANEXO

Seq	Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação	Observação
1	10011639	Leandro Peixoto Medeiros	413.42	1	Ampla	Sem recurso
2	10013470	Marcelo Maciel Torres Filho	411.01	2	Ampla	Sem recurso
3	10018245	Luis Filipe Ciscotto de Filippo	410.26	3	Ampla	Sem recurso
4	10022161	Lais de Araujo Primo	401.97	4	Ampla	Sem recurso
5	10037622	Augusto Batalha Monteiro	399.40	5	Ampla	Sem recurso

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CGBMS será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo da Presidência da República;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Ministério da Justiça;

V - Ministério da Fazenda;

VI - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

§ 1º. - Os membros do CGBMS deverão ocupar cargo de secretário ou equivalente.

§ 2º. - O CGBMS será coordenado pelo representante titular indicado pela Secretaria de Governo da Presidência da República ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu suplente.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O CGBMS reunir-se-á ordinariamente, de forma presencial, bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

§ 1º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialista em assuntos afetos às ações do Programa.

§ 2º. As reuniões a que se referem o caput deste artigo poderão ser gravadas para fins de elaboração da Ata.

Art. 6º. O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias do CGBMS será de 4 (quatro) dos componentes titulares ou suplentes, sendo um deles necessariamente o Coordenador.

Art. 7º. As reuniões ordinárias observarão, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho:

I - Verificação de quórum;

II - Apreciação dos assuntos da pauta para deliberação, por maioria simples dos representantes titulares ou respectivos suplentes do CGBMS, referidos no Art. 4º deste Regimento Interno, mediante voto verbal aberto aos presentes, cabendo à coordenação do Comitê o desempate, caso necessário;

Art. 8º. O Suporte Administrativo para o funcionamento do Comitê Gestor será realizado pela Secretaria Executiva do Programa Bem Mais Simples Brasil.

Art. 9º. Compete ao Suporte Administrativo do CGBMS:

I - Elaborar as pautas das reuniões ordinárias, registrar a presença dos representantes titulares ou respectivos suplentes, bem como lavrar as respectivas atas das reuniões;

II - Receber demandas de projetos a serem apreciados no âmbito do Programa, encaminhados por órgãos públicos, empresas ou entidades sem fins lucrativos de representação social ou de classe.

III - Analisar os projetos, emitir pareceres técnicos, apresentar proposições e relatar as matérias pertinentes ao CGBMS

IV - Coordenar Grupos de Trabalho definidos pelo CGBMS

V - Realizar o acompanhamento regular das ações e projetos aprovados pelo CGBMS

VI - Solicitar informações aos órgãos e entidades pertinentes a respeito dos projetos e matérias que estão sob acompanhamento do CGBMS

VII - Promover a articulação executiva institucional necessária aos projetos sob acompanhamento do CGBMS

VIII - Executar as deliberações do Conselho Deliberativo do Programa Bem Mais Simples - CDBMS e do Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples - CGBMS;

IX - Apresentar prestação de contas das atividades, projetos e ações realizadas sob acompanhamento da Secretaria Executiva do Programa Bem Mais Simples.

§ 1º. Para a elaboração da pauta das reuniões ordinárias constantes do Inciso I, os integrantes do CGBMS poderão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentar propostas de ações e medidas ou quaisquer outros assuntos voltados ao programa.

§ 2º. As Atas das reuniões constantes do Inciso I serão encaminhadas aos membros do CGBMS em até 5 (cinco) dias após a realização das mesmas.

§ 3º. Os membros do CGBMS terão 3 (três) dias para retificações das atas mediante meio eletrônico.

§ 4º. Após o prazo constante do § 3º considerar-se-ão homologadas as atas, que serão definitivamente enviadas aos membros do CGBMS em até 5 (cinco) dias do fim do prazo de retificações.

§ 5º. Aos membros do CGBMS caberá a responsabilidade de divulgar internamente nos seus órgãos de origem, caso avalie conveniente, os documentos, como pautas, atas e apresentações referentes a projetos em acompanhamento.

Art. 10º. As deliberações do CGBMS terão a forma de Recomendação quando se tratar de assunto externo ao CGBMS ou de Resolução para assuntos administrados pelo CGBMS, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas acaso existentes neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo, que poderá promover as modificações que julgar pertinentes e necessárias.

6	10001244	Daniel Custodio do Amaral	382.90	1	Cotista	Sem recurso
7	10006693	Thiago Simoes Lacerda	398.30	6	Ampla	Sem recurso
8	10023023	Samuel Cunha de Oliveira	397.39	7	Ampla	Sem recurso
9	10020143	Caio Diniz Fonseca	394.16	8	Ampla	Sem recurso
10	10011506	David Gomes de Barros Souza	393.69	9	Ampla	Sem recurso
11	10002854	Victor Hugo Machado Santos	393.65	10	Ampla	Sem recurso
12	10000544	Raniere Rocha Lins	373.81	2	Cotista	Sem recurso
13	10002212	Iuri Marcondes Carvalho de Quadros	393.42	11	Ampla	Sem recurso
14	10011627	Joao Victor Macena de Figueiredo	390.79	12	Ampla	Sem recurso
15	10037277	Mario Victor Braga Pereira Francisco de Souza	390.26	13	Ampla	Sem recurso
16	10002965	Andre Luis Macagnan Freire	389.15	14	Ampla	Sem recurso
17	10000830	Gabriel Carneiro de Lima	348.78	1	PNE	Sem recurso
18	10029554	Natalia de Rosalmeida	387.19	15	Ampla	Sem recurso
19	10011477	Tassio Lago Goncalves	371.30	3	Cotista	Sem recurso
20	10001526	Jose Manuel Melo dos Santos	386.67	16	Ampla	Sem recurso
21	10006953	Mario Sergio da Costa Carlos	386.65	17	Ampla	Sem recurso
22	10003031	Tiago Henrique Cezar da Silva	386.49	18	Ampla	Sem recurso
23	10001987	Pedro Paulo Montedonio Rego	386.35	19	Ampla	Sem recurso
24	10009616	Erick Magalhaes Santos	386.01	20	Ampla	Sem recurso
25	10019447	Barbara Emilie Alves dos Reis	370.66	4	Cotista	Sem recurso
26	10000789	Ramon de Sousa Nunes	385.59	21	Ampla	Sem recurso
27	10032154	Marcos Guilhen Esteves	384.89	22	Ampla	Sem recurso
28	10013727	Fernando Caldas Bivar Neto	384.59	23	Ampla	Sem recurso
29	10011098	Liana Antero de Melo	384.42	24	Ampla	Sem recurso
30	10001818	Dayany da Silva Teixeira	383.81	25	Ampla	Sem recurso
31	10029836	Gustavo Almeida Dias	363.94	5	Cotista	Sem recurso



180	10003767	Guilherme Rossini Martins	353.22	144	Ampla	Sem recurso
181	10026631	Rafael Tawaraya Gualberto de Carvalho	352.76	145	Ampla	Sem recurso
182	10007267	Aline Pecorelli da Cunha Martins	352.72	146	Ampla	Sem recurso
183	10029102	Danielle Souza Fernandes Amizo	352.56	147	Ampla	Sem recurso
184	10019471	Murilo Nogueira Vannucci	352.40	148	Ampla	Sem recurso
185	10033782	Geovane Alves da Silva	316.57	30	Cotista	Sem recurso
186	10019714	Antonio Marinho da Rocha Neto	352.29	149	Ampla	Sem recurso
187	10017667	Ellen do Nascimento Martins	350.93	150	Ampla	Sem recurso
188	10014783	Bruno Vianna Zappelli de Oliveira	350.45	151	Ampla	Sem recurso
189	10014085	Carolina Sofia Ferreira Gomes Monteiro	350.15	152	Ampla	Sem recurso
190	10002824	Eliardo Soares Moraes	349.40	153	Ampla	Sem recurso
191	10007335	Israel Almeida da Silva	312.56	31	Cotista	Sem recurso
192	10009051	Maria Clara Ferraz da Costa Duarte	349.11	154	Ampla	Sem recurso
193	10000830	Gabriel Carneiro de Lima	348.78	155	Ampla	Sem recurso
194	10000414	Joao Paulo Banzato Corigliano	348.54	156	Ampla	Sem recurso
195	10028414	Adriele Matos de Santana Santos	348.50	157	Ampla	Sem recurso
196	10013699	Victor Magalhaes Pena	348.45	158	Ampla	Sem recurso
197	10031880	Uri da Silva Ribeiro	301.80	32	Cotista	Sem recurso
198	10020624	Felipe de Andrade Sa	348.25	159	Ampla	Sem recurso
199	10010818	Eduardo Monteiro de Barros Cordeiro	348.02	160	Ampla	Sem recurso
200	10012238	Bruna Daronch	347.93	161	Ampla	Sem recurso
201	10027278	Leonan Roberto de Franca Pinto	347.50	162	Ampla	Sem recurso
202	10015516	Rafael Fonseca da Silveira	347.38	163	Ampla	Sem recurso
203	10023773	Beatriz Figueiredo Campos da Nobrega	347.16	164	Ampla	Sem recurso
204	10002891	Julio Cesar Alves Figueiroa	346.57	165	Ampla	Sem recurso
205	10006171	Deborah Maria de Vasconcelos Gomes Soares	346.40	166	Ampla	Sem recurso
206	10013315	Higo Araujo Bezerra	345.15	167	Ampla	Sem recurso
207	10016250	Ana Paula Kaiser	345.14	168	Ampla	Sem recurso
208	10004763	Erick Joseph Rabelo Chagas	345.04	169	Ampla	Sem recurso
209	10004360	Jonitas Matos dos Santos Duarte	344.70	170	Ampla	Sem recurso
210	10001752	Anna Luiza Silva Araujo	344.46	171	Ampla	Sem recurso
211	10014884	Guilherme Assuncao Fagundes	344.29	172	Ampla	Sem recurso
212	10034297	Andre Luiz Agostinho da Silveira Reis	344.28	173	Ampla	Sem recurso
213	10013435	Jader da Silveira Pereira	344.25	174	Ampla	Sem recurso
214	10031414	Matheus Belem Ferreira	344.13	175	Ampla	Sem recurso
215	10040678	Alan do Nascimento Gomes	343.98	176	Ampla	Sem recurso
216	10012135	Paulo Eduardo Feitosa Brito	343.89	177	Ampla	Sem recurso
217	10020781	Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior	343.31	178	Ampla	Sem recurso
218	10005959	Marcos Vinicius Martins Cavalcante	342.92	179	Ampla	Sem recurso
219	10040953	Regis Parisi Legramanti	342.76	180	Ampla	Sem recurso
220	10023564	Marcella Barbosa de Castro	342.07	181	Ampla	Sem recurso
221	10016148	Ana Carolina Godinho Camilo	341.96	182	Ampla	Sem recurso
222	10014748	Amanda Exposito Tenorio de Araujo	341.95	183	Ampla	Sem recurso
223	10014782	Vitor Dares Cardoso	341.78	184	Ampla	Sem recurso

224	10018981	Thiago Augusto Barbosa Ferreira	341.41	185	Ampla	Sem recurso
225	10018884	Andre Montebiano Villagran	341.19	186	Ampla	Sem recurso
226	10014532	Larissa Colangelo Matos Vidal	341.06	187	Ampla	Sem recurso
227	10011103	Natalia Costa Aglantzakakis	340.67	188	Ampla	Sem recurso
228	10001070	Alessandra Lopes da Silva	340.49	189	Ampla	Sem recurso
229	10028280	Nathalia Karoline Carvalho Maia Vale	339.89	190	Ampla	Sem recurso
230	10009081	Deolindo Crivelaro Neto	339.80	191	Ampla	Sem recurso
231	10009889	Alan Pinto Teixeira Alves	339.68	192	Ampla	Sem recurso
232	10000509	Luiza Zacouteguy Bueno	339.23	193	Ampla	Sem recurso
233	10031483	Luiza Hood Wanderley	338.94	194	Ampla	Sem recurso
234	10004082	Stephanie Veridiane Schmitt	338.92	195	Ampla	Sem recurso
235	10009460	Natalia Luiza Lima Dantas Lira	338.86	196	Ampla	Sem recurso
236	10009019	Tulio de Vasconcelos Vieira dos Anjos	338.36	197	Ampla	Sub Judge
237	10021572	Marcos Mauricio dos Reis Souza	338.07	198	Ampla	Sem recurso
238	10005983	Andre Marangon Rota	337.82	199	Ampla	Sem recurso
239	10006776	Fernando Mizerski	337.12	200	Ampla	Sem recurso
240	10023191	Mauricio Rossi	336.98	201	Ampla	Sem recurso
241	10012803	Amanda Maria da Silva Ferreira	336.32	202	Ampla	Sem recurso
242	10035806	Filipe de Oliveira Cirqueira	336.16	203	Ampla	Sem recurso
243	10039245	Marcos Yuri de Alcantara Saboia	336.11	204	Ampla	Sub Judge
244	10011900	Bruno de Sousa Saraiva	335.81	205	Ampla	Sem recurso
245	10001150	Livia Pinto Camara de Andrade	335.51	206	Ampla	Sem recurso
246	10019715	Wellington Fernandes Pereira	335.39	207	Ampla	Sem recurso
247	10015847	Silvia Helena Serra	334.94	208	Ampla	Sem recurso
248	10026425	Paulo Henrique Sa Costa	334.92	209	Ampla	Sem recurso
249	10033351	Larissa Foelker	334.81	210	Ampla	Sem recurso
250	10011068	Diego Carvalho Marins	333.37	211	Ampla	Sem recurso
251	10019799	Diogo Marcos Machado Peres	333.29	212	Ampla	Sem recurso
252	10020118	Carlos Eduardo Lima Carlos	333.11	213	Ampla	Sem recurso
253	10002420	Jessica Samara Freitas de Araujo	332.60	214	Ampla	Sub Judge
254	10002185	Manuela Clemente Silva Torres Rabelo	332.52	215	Ampla	Sem recurso
255	10039972	Fabricio Brandao da Silva Merij	332.30	216	Ampla	Sem recurso
256	10003493	Clarissa Ferraz Monteiro	330.88	217	Ampla	Sem recurso
257	10035232	Denny Mendes Santiago	328.27	218	Ampla	Sem recurso
258	10000462	Andre Luiz Farias Barbosa Costa	326.74	219	Ampla	Sem recurso
259	10021618	Etiene Hubert da Silva Jaccottet	324.11	220	Ampla	Sem recurso
260	10025556	Pedro Sampaio Carvalho	323.89	221	Ampla	Sem recurso
261	10037378	Gustavo Afonso Goncalves	323.77	222	Ampla	Sem recurso
262	10013369	Allan Moreira Leitao	321.76	223	Ampla	Sem recurso
263	10017061	Aline Escorsi de Andrade	320.45	224	Ampla	Sub Judge
264	10012706	Maressa Lopes Rezende	320.38	225	Ampla	Sem recurso
265	10010598	Ellen Meyre Arruda de Oliveira	319.80	226	Ampla	Sem recurso
266	10015586	Caroline Cavalcante Barros	318.64	227	Ampla	Sem recurso
267	10012213	Leonardo Toscano de Brito	316.86	228	Ampla	Sub Judge
268	10000927	Marco Aurely Mota de Oliveira Koslinski	306.65	229	Ampla	Sem recurso
269	10017391	Ciro Micheloni Lemos	293.59	230	Ampla	Sub Judge

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, homologado pela Portaria AGU nº 742, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir os pedidos dos candidatos abaixo relacionados que, aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, solicitaram a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

- I - LUIS FILIPE CISCOTTO DE FILIPPO (Processo nº 00696.000336/2016-67);
 II - ANA FLAVIA JORDÃO RAMOS (Processo nº 00696.000310/2016-19);
 III - MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA (Processo nº 00696.000334/2016-78);
 IV - MAYARA DA SILVA CRUZ (Processo nº 00696.000338/2016-56);
 V - JOSE MANUEL MELO DOS SANTOS (Processo nº 00696.000329/2016-65);
 VI - MARIO SERGIO DA COSTA CARLOS (Processo nº 00696.000328/2016-11);
 VII - HALLISON COSTA GLORIA (Processo nº 00696.000317/2016-31);
 VIII - EROTIDES MARTINS REIS NETO (Processo nº 00696.000330/2016-90);
 IX - RAFAEL VIANA GONÇALVES (Processo nº 00696.000326/2016-21);

- X - REBECA LIMA AGUIAR (Processo nº 00696.000316/2016-96);
 XI - DANILO CANEDO GUEDES (Processo nº 00696.000332/2016-89);
 XII - SAMUEL CARIN (Processo nº 00696.000313/2016-52);
 XIII - CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO (Processo nº 00696.000327/2016-76);
 XIV - RODRIGO MENDES CERQUEIRA (Processo nº 00696.000315/2016-41);
 XV - SARA MENDES CARCARÁ (Processo nº 00696.000335/2016-78);
 XVI - RICARDO MONTEIRO DE BARROS MONTEZANO (Processo nº 00696.000323/2016-98);
 XVII - CAIO GONÇALVES AMORIM (Processo nº 00696.000314/2016-05);
 XVIII - JOÃO GABRIEL MOREIRA CAVALLEIRO DE MACEDO RIBEIRO (Processo nº 00696.000320/2016-54);
 XIX - LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO (Processo nº 00696.000309/2016-94);
 XX - PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS (Processo nº 00696.000337/2016-10);
 XXI - ANTONIO SERGIO BIONE PINHEIRO (Processo nº 00696.000318/2016-85);
 XXII - LETICIA RODRIGUES ALVES DE PINHO (Processo nº 00696.000324/2016-32);
 XXIII - ITALO MEDEIROS CISNEIROS (Processo nº 00696.000319/2016-20);
 XXIV - GUILHERME ROSSINI MARTINS (Processo nº 00696.000322/2016-43);
 XXV - DANIELLE SOUZA FERNANDES AMIZO (Processo nº 00696.000331/2016-34);
 XXVI - FELIPE DE ANDRADE SÁ (Processo nº 00696.000311/2016-63);
 XXVII - ERICK JOSEPH RABELO CHAGAS (Processo nº 00696.000333/2016-23);

- XXVIII - BRUNO DE SOUSA SARAIVA (Processo nº 00696.000321/2016-07);
 XXIX - CARLOS EDUARDO LIMA CARLOS (Processo nº 00696.000325/2016-87); e
 XXX - GUSTAVO AFONSO GONÇALVES (Processo nº 00696.000339/2016-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 907, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece prazo para substituição do Sistema Integrado de Controle das Ações da União - SICAU pelo Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SAPIENS nos processos judiciais relacionados à matéria previdenciária em que for parte o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria/AGU nº 210, de 26 de abril de 2016 e o que consta do processo 00407.080603/2016-80, resolve:

Art. 1º As Procuradorias Regionais Federais, as Procuradorias Federais nos Estados e as Procuradorias Seccionais Federais terão até o dia 28 de fevereiro de 2017 para substituir a utilização do SICAU pelo SAPIENS nos processos judiciais relacionados à matéria previdenciária em que for parte o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.